

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 196/2022-SEMEC**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o (a) servidor público **ILMA OLIVEIRA BATISTA**, inscrita sob a matrícula nº 001337, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente **ALEXANDRE RODRIGUES SABINO** inscrito sob a matrícula nº 002709, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

<b>DESCRIÇÃO DO CONTRATO</b>	CONTRATO N.º 201/2022
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	nº 021/2022
<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico nº 011/2022
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43
<b>CONTRATADA</b>	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.472.249/0001-23
<b>PREPOSTO</b>	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA, inscrito no CPF: 015.615.387-44
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, em atendimento ao FUNDEB
<b>VALOR DO CONTRATO INICIAL</b>	R\$ 2.492.560,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>	<b>28/04/2022 a 28/04/2023</b>

**Art. 2º** - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e registre-se.**

*Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove dias) dias do mês de abril de 2022.*

**Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira**  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*  
*Decreto nº 008/2021-PMR*